



## PERFIL DA ACOMABES

### Denominação e Natureza Jurídica

- 1) A **Associação para a Conservação do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Bem-Estar Social**, também designada **Acomabes**.
- 2) **Acomabes**, é uma pessoa colectiva de Direito Privado, apartidária, sem fins lucrativos, dotada de personalidade Jurídica, Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, sustentando-se pelo presente Estatuto e demais documentos e Leis aplicáveis.

### Sede e duração

- 1) A **Acomabes**, têm a sua Sede na Cidade de Quelimane, na Rua nº1152, Bairro Pequeno Brasil, podendo transferir a sua sede para qualquer outro local, assim como pode criar, deslocar e encerrar delegações ou outras formas de representação, dentro e fora do território da República de Moçambique, por deliberação da Assembleia Geral, observando os condicionalismos da Lei.
- 2) A **Acomabes**, foi fundada em Quelimane, aos 24 de Setembro de 2018, constitui-se prazo de duração indeterminado, contando-se a partir da data da sua constituição.

### Objectivo Geral

A **Acomabes**, têm como objectivo, contribuir em ações que visem a criar resiliência incluindo a redução dos riscos climáticos, perdas significativas da biodiversidade na Comunidade, promover o Desenvolvimento do Baixo Carbono e a Economia Verde, perdas pós colheitas, no sector da agricultura na área da Saúde, na área de Água e Saneamento do Meio, nos Direitos Humanos e a Alimentação, na Violência, Discriminação e Estigmatização contra a Criança, Jovem, na Saúde Sexual e Reprodutiva dos Adolescentes, nas Uniões Prematuros que resultam em gravidezes, através da integração no processo de planificação sectorial e Local para o fortalecimento das Comunidades.



## **Objectivo Especifico**

- 1) Promover programas de acções de educação ambiental, de defesa, prevenção e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- 2) Promover, apoiar e estimular projectos que visem, os mecanismos de controlo de degradação ambiental, em especial aquelas advindas dos resíduos sólidos urbanos;
- 3) Melhorar os sistemas alimentares para prover alimentos nutritivos para todos e assegurar a sustentabilidade da cadeia alimentar;
- 4) Providenciar o acesso à assistência e serviços de tratamento para pessoas vivendo com o HIV/SIDA (PVHS), garantindo que o serviço esteja mais disponível;
- 5) Fortalecer as actividades nutricionais dirigidas às crianças nos primeiros dois (2) anos de vida;
- 6) Fortalecer as actividades com impacto no estado nutricional e saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes;
- 7) Fortalecer as intervenções com impacto na saúde e nutrição das mulheres em idade fértil (15-49 anos) antes, durante a gravidez e lactação;
- 8) Garantir a fortificação alimentar para responder a deficiência de micronutrientes, a prevenção de uniões prematuros que resultam em gravidezes precoces;
- 9) Garantir outros serviços como o acesso a água segura para o consumo e saneamento de meio apropriado, educação, protecção social de modo a priorizar as necessidades dos mais pobres e vulneráveis;
- 10) Promover assistências sociais aos idosos, crianças órfãs e vulneráveis, adolescentes, jovens, homens, mulheres, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- 11) Prevenir e combater a violência, discriminação e estigmatização contra a criança, jovem, adultos e idosos, com vista a sua valorização na sociedade;
- 12) Advocar junto do Governo, tomadores de decisão, políticos, dos responsáveis pelo planeamento dos programas e dos especialistas em desenvolvimento, a todos os níveis de articulação sobre actividades e nos diferentes programas.



## **Dos Órgãos Sociais**

A **Acomabes** é constituída pelos seguintes órgãos: I-Assembleia Geral; II-Conselho de Direcção e III- Conselho Fiscal, os Membros dos órgãos Sociais são eleitos por mandato de quatro Anos, podendo ser renovado uma vez por um período igual e não podendo os seus membros ocupar mais de cargo simultaneamente.

### ***Fundos da Acomabes***

#### ***Constituem fundos da Organização:***

- 1) Pagamento de Joias por parte dos Membros da **Acomabes**;
- 2) A quotização mensal a pagar pelos Membros da **Acomabes**;
- 3) As receitas provenientes de quaisquer iniciativas;
- 4) Quaisquer subsídios, donativos, heranças legadas ou doações de entidades públicas ou privadas Moçambicanas ou Estrangeiras e todos os bens que a **Acomabes** advirem a título gratuito;
- 5) Todos os bens móveis adquiridos para o seu funcionamento

### ***Balanço e Prestação de Contas***

- 1) O exercício social coincide com o Ano civil;
- 2) O balanço e a conta e a conta de resultados fecham a trinta e um de Dezembro de cada ano e carecem de aprovação da Assembleia Geral, reunida em sessão ordinário a realizar-se até ao dia trinta e um de Março do Ano seguinte;
- 3) Um regulamento específico a ser aprovado pelo Conselho de Direcção, definirá o valor de joias e de quotas mensais a ser pago pelos Membros, definirá igualmente a aplicação dos fundos e outras reservas, havendo-as.

**Quelimane, aos 09 de Outubro de 2024**